



PODER JUDICIÁRIO  
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR  
PRSTM/SECSTM/DITIN/CATEN/SEGAM

### MAPA DE RISCOS - ANÁLISE - 14.133 Nº 3715730

O mapa de riscos das contratações é o instrumento utilizado para analisar os riscos capazes de comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual em todas as fases do macroprocesso de contratação (fase de planejamento, seleção de fornecedor e gestão de contrato) e deve ser produzido após o estudo técnico preliminar, revisado ao final da elaboração do termo de referência, projeto básico e/ou projeto executivo e após eventos relevantes durante a gestão do contrato.

O mapa de riscos é composto pela identificação e análise dos principais riscos compreendendo sua natureza (causa, evento e consequência) e a determinação do nível de risco, após a multiplicação da probabilidade pelo impacto.

Os servidores da equipe de planejamento da contratação são responsáveis pela elaboração do mapa de riscos compreendendo a fase preparatória, seleção de fornecedor e gestão de contratos.

O mapa deverá ser atualizado pelo agente de contratação durante a seleção do fornecedor e pela equipe de fiscalização do contrato na fase de gestão contratual, caso necessário.

#### FASE PREPARATÓRIA

| Risco |   |  |  | Controles preventivos existentes  | Controles reativos existentes  | P* | I* | NR<br>**<br>(PxI) | Class   |
|-------|---|--|--|---|--|----|----|-------------------|---|
| Id    | Causas  | Evento   | Consequências  |   |  |    |    |                   |   |
| 1     | Falta de comunicação entre os integrantes da equipe de planejamento do ETP.               | <b>Ausência de clareza sobre a diferença entre a necessidade da contratação e a solução escolhida</b>                            | - Atraso na contratação em função do retrabalho;.  | - Capacitação dos servidores em relação ao tema Planejamento das Contratações;<br><br>- Realização de lista de verificação para elaboração do ETP;  | - Devolução dos autos para que a área de planejamento promova as adequações necessárias no ETP.                | 1  | 2  | 2                 | ( ) Extra<br>( ) Alto<br>( ) Médio<br>(x) Baixo |
| 2     | - Reprodução de ETP/TR anterior sem análise crítica (defasado);                           | <b>Elaboração de Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico desassociado do ETP</b>  | - Retrabalho na correção e adequação de instrumentos (ETP e TR);<br>- Atraso na contratação em função do retrabalho.   | - Padronização dos documentos utilizados nas contratações públicas, mediante aprovação de modelos de Termos de Referência (TR) e de Projeto Básico (PB), com elementos mínimos necessários para um adequado planejamento das contratações;<br>- Capacitação dos agentes públicos envolvidos na fase de planejamento (confecção de ETP e TR/PB).<br>- Análise da SECAR;<br>- Parecer da ASLIC com ressalvas. | - Caso possível, devolução dos autos para que a área de planejamento promova as adequações necessárias no ETP; | 1  | 4  | 4                 | ( ) Extra<br>( ) Alto<br>(x) Médio<br>( ) Baixo |
| 3     | - Pesquisa de mercado excessivamente inadequada /restrita;                                | <b>Elaboração do TR com especificações incompletas/excessivas ou com requisitos técnicos irrelevantes/insuficientes</b>          | - Possibilidade de licitação deserta, pedido de esclarecimento ou impugnação do edital.;<br><br>- Atraso na contratação em função do retrabalho                    | - Verificar junto ao mercado as ofertas existentes para o objeto.   | - Readequação do TR/PB à realidade do mercado, dentro da legislação vigente.                                   | 1  | 4  | 4                 | ( ) Extra<br>( ) Alto<br>(x) Médio<br>( ) Baixo |
| 4     | Requisitos excessivamente abertos relacionados ao objeto e/ou à qualificação do licitante | <b>TR contendo cláusulas que possibilitem a participação de licitantes que não têm capacidade técnica para executar o objeto</b> | - Não obtenção do objeto contratado por incapacidade da empresa contratada em executar a avença;<br>- Maior incidência de impugnações e pedidos de esclarecimento; | - Padronização de Termo de Referência e Edital;   | - Readequação do TR.<br>-Suspensão do Certame.   | 1  | 4  | 4                 | ( ) Extra<br>( ) Alto<br>(x) Médio<br>( ) Baixo |

|   |   |   |  |  |  |   |   |   |   |
|---|---|---|--|--|--|---|---|---|---|
| 5 | - Não realização de análise criteriosa da real necessidade;   | <b>Superdimensionamento pelas áreas das quantidades de bens ou serviços a serem adquiridos ou contratados</b> | - Desperdício de recursos;<br>- Possibilidade de elevação de custo da compra/contratação.  | - Apoio às áreas demandantes na elaboração do DOD;   | Supressão contratual.  | 2 | 3 | 6 | ( ) Extremo<br>( ) Alto<br>(x) Médio<br>( ) Baixo |
| 6 | - Ausência de conhecimento dos atores a respeito da importância da justificativa;<br>- Insuficiência de compreensão do conteúdo da justificativa; | <b>Justificativa inadequada de contratação ou não descrita em nível adequado</b>                              | - Falta de aderência a Legislação;<br>- Retrabalho da equipe de planejamento e controle;<br>- Prejuízo para a imagem da Instituição face a falha da transparência do processo;<br>- Desperdício de recursos pessoais e financeiros;<br>- Possíveis ressalvas dos órgãos de controle.   | - Apoio às áreas demandantes na elaboração do DOD;<br><br>- Modelo de DOD em forma de cartilha disponibilizado no SEI;   | - Deverá ser solicitado ao Demandante, melhores esclarecimentos que justifiquem a contratação.   | 2 | 3 | 6 | ( ) Extremo<br>( ) Alto<br>(x) Médio<br>( ) Baixo |
| 7 | - Falta de levantamento de mercado;<br><br>- Falta de pessoal com conhecimento do mercado;<br>- Pesquisas de preços inadequadas.                  | <b>Justificativa técnica e econômica inadequada à solução escolhida.</b>                                      | - Descumprimento do art.18, § 1º, Inciso V da Lei Nº 14.133/2021, que trata das regras para levantamento de mercado;<br>- Opções disponíveis para contratação que não atendem à necessidade da administração;<br>- Elaboração do TR ou projeto básico sem elementos essenciais para seleção da proposta mais vantajosa.<br>- Desperdício do recurso público;<br>- Atraso na contratação em função do retrabalho; | - Realização de lista de verificação para elaboração do ETP, que determina a necessidade de levantamento de mercado;<br>- Modelo de ETP com instruções de preenchimento. | - Caso possível, devolução dos autos para que a área de planejamento promova as adequações necessárias no ETP;<br>- A equipe de planejamento da contratação deve executar o levantamento de soluções de mercado junto a diferentes fontes possíveis, efetuando levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, consultando sítios de internet, visitando feiras, consultando publicações especializadas e pesquisando junto a fornecedores; | 2 | 3 | 6 | ( ) Baixo<br>(x) Médio<br>( ) Alto<br>( ) Extremo |

## FASE DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

| Id | Causas   | Evento  | Consequências   | Controles preventivos existentes   | Controles reativos existentes  | P* | I* | NR<br>**<br>(PxI) | Classificação                                     |                               |
|----|--|---|---|--|--|----|----|-------------------|---|-------------------------------|
|    |  |   |   |  |  |    |    |                   | ( ) Extremo                                       | (X) Médio                     |
| 1  | - Falta de atenção do servidor responsável pela publicação;  | <b>Ausência de ampla publicidade do edital</b>                                      | - Restrição de empresas concorrentes;<br>- Questionamento de órgãos de controle externo   | - Criação de fluxo interno com definição clara de responsabilidades e prazo;<br>- Lista de verificação dos procedimentos do pregão;  | Ampliação dos meios de divulgação quando provocado por empresas interessadas no certame; | 1  | 2  | 2                 | ( ) Extremo<br>( ) Alto<br>( ) Médio<br>(X) Baixo | (X) Muito Alto<br>( ) Tratado |
| 2  | - Falta de conhecimento específico da área técnica dos responsáveis pelas respostas;<br>- Urgência da demanda;<br>- Perda do prazo legal para publicação das respostas | <b>Respostas em desacordo aos pedidos de esclarecimento e pedidos de impugnação</b> | - Questionamentos acerca do certame;<br>- Anulação do certame;<br>- Prejuízo para a administração pública;<br>- Responsabilização de servidores;<br>- Baixa participação do certame;<br>- Restrição da competitividade;<br>- Necessidade de adiar a licitação causando atraso na contratação. | - Designação de área técnica para apoiar o agente de contratação durante a análise dos pedidos de esclarecimento e impugnação;<br>- Capacitação dos agentes públicos envolvidos na contratação | Parecer da ASLIC;<br>- Parecer das instâncias superiores.                                | 2  | 3  | 6                 | ( ) Extremo<br>( ) Alto<br>(X) Médio<br>( ) Baixo | (X) Muito Alto<br>( ) Tratado |

|   |  |   |   |  |  |   |   |   |   |                      |
|---|--|---|---|--|--|---|---|---|---|----------------------|
| 3 | - Inexistência de empresa no mercado que atendam as exigências do edital;<br>- Objeto e/ou quantitativo licitado não desperta interesse no mercado | <b>Licitação deserta</b>  | - Necessidade de realização de nova licitação;  |  | - Reavaliação da demanda;<br>- Realização de nova licitação.   | 1 | 4 | 5 | ( ) Extremo<br>( ) Alto<br>(x) Médio<br>( ) Baixo | (x) Mon<br>( ) Trata |
| 4 | - Má-fé dos licitantes/contratados.  | <b>Contratação de bens ou serviços que não atendam aos requisitos de qualidade e desempenho estabelecidos no instrumento convocatório</b> | - Necessidade de realização de nova licitação;<br>- Desperdício de recurso público;<br><br>- Entrega de bens que não atendem à necessidade pública.                   | - Envolvimento da área técnica e da Área demandante na análise das propostas/ amostra; | - Exigência de substituição dos produtos entregues em desconformidade;<br>- Aplicação de sanção às contratadas que não atendem aos requisitos de qualidade e desempenho estabelecidos no instrumento convocatório. | 2 | 3 | 6 | ( ) Extremo<br>( ) Alto<br>(x) Médio<br>( ) Baixo | (x) Mon<br>( ) Trata |
| 5 | - Especificação técnica restritiva;<br>- Direcionamento de marca do objeto da contratação.   | <b>Licitantes que não atendem às exigências do edital</b>   | - Retrabalho da equipe de planejamento;<br>- Atraso no atendimento da demanda;<br>- Necessidade de realização de nova licitação;<br>- Desperdício de recurso público. |  | Alteração/correção do Termo de Referência e no edital Edital.  | 2 | 3 | 6 | ( ) Extremo<br>( ) Alto<br>(x) Médio<br>( ) Baixo | (x) Mon<br>( ) Trata |

## FASE DE GESTÃO DE CONTRATO

| Risco |   |  |   | Controles preventivos existentes  | Controles reativos existentes   | P* | I* | NR<br>**<br>(PxI) | Classificaç                                       |
|-------|---|--|---|---|---|----|----|-------------------|---|
| Id    | Causas  | Evento   | Consequências   |   |   |    |    |                   |   |
| 1     | - Ausência de conferência da qualidade e quantidade dos produtos recebidos; | <b>Atesto de Notas Fiscais de produtos ou serviços com as características (quantidade e qualidade) diferentes do especificado ou não entregues</b> | - Pagamento por produtos com qualidade/quantidade diferente da especificação e consequente prejuízo para a Administração Pública;<br>- Dispêndio de recursos financeiros com demandas frustradas. | - Conferência das características dos produtos/serviços recebidos com especificações técnicas do edital de licitação;<br>- Atribuição de responsabilidade pelo recebimento provisório e definitivo para evitar repetição de equívocos;<br>- Definir Definição da relação de suplentes de fiscal/gestor dos contratos. | - Orientação ao Fiscal e/ou Gestor do contrato quanto da necessidade de comunicar à autoridade competente caso haja alguma divergência levantada pela empresa contratada, ou falta de condições operacionais para realizar a fiscalização do contrato;<br>- Descontinuidade do processo de pagamento até a comprovação da entrega do produto ou serviço de acordo com as quantidades e qualidade contratadas;<br>- Apuração de responsabilidades dos servidores e da empresa. | 2  | 3  | 6                 | ( ) Extremo<br>( ) Alto<br>(X) Médio<br>( ) Baixo |

A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela Portaria nº8645 3635965, de 11/03/2024.

|  |  |
|--|--|
| <b>INTEGRANTE TÉCNICO</b>                | <b>INTEGRANTE DEMANDANTE</b>                 |
| ELSON DE MELO MOREIRA<br>Matrícula: 9059 | ALEXANDRE PASSOS DA COSTA<br>Matrícula: 7625 |

- 1 - Risco é o efeito da incerteza nos objetivos, sendo expresso em termos de causas, eventos de risco, consequências e probabilidade.
- 2 - Fatores que podem dar origem ao risco.
- 3 - Ocorrência ou mudança de circunstância que pode afetar o alcance do objetivo.
- 4 - O efeito da ocorrência do risco.
- 5 - Medidas que atuam nas causas a fim de evitar que o evento se materialize.
- 6 - Medidas que atuam a fim de atenuar o impacto das consequências.
- 7 - O responsável pelo risco é a equipe de planejamento, agente de contratação e a equipe de fiscalização de contratos.

\* Para auxiliar a análise da probabilidade (P) e do impacto (I) do risco devem ser consideradas as experiências da Unidade com o processo de licitação e contratos e consultados os critérios descritos nas escalas disponíveis no link ([3547697](#)).

\*\*O nível de risco (NR) será utilizado para orientar a decisão do gestor quanto à resposta ao risco, tendo como referência os critérios de classificação descritos na escala abaixo.

| Escala de Classificação de Risco |             |            |               |
|----------------------------------|-------------|------------|---------------|
| Risco Baixo                      | Risco Médio | Risco Alto | Risco Extremo |
| 1-2                              | 3-6         | 8-12       | 15-25         |

Nos casos de risco classificado como **baixo e médio**, os riscos devem ser **monitorados** pelo responsável do risco.

Nos casos de risco classificado como **alto e extremo**, o tratamento do risco deverá ser realizado com a implementação de novos controles, por meio do **Plano de Tratamento de Riscos** (modelo disponível no SEI).

O risco deverá ser monitorado pelo responsável do risco periodicamente com a finalidade de verificar se houve alguma mudança no contexto interno e externo e se os controles existentes permanecem eficientes.



Documento assinado eletronicamente por **ELSON DE MELO MOREIRA, CHEFE DA SEÇÃO DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA SECRETARIA DO TRIBUNAL**, em 25/04/2024, às 18:11 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3715730** e o código CRC **75913740**.